



## **RESOLUÇÃO Nº 003/2025 - PSU**

### **Aprova Critérios para a Concessão e Cancelamento de Bolsas de Mestrado.**

Considerando a necessidade de complementar o Regulamento de Bolsas vigente, aprovado pelo Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade (PSU) em relação aos regulamentos da CAPES;

Considerando a decisão do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Sustentabilidade (PSU) em reunião realizada em 28 de fevereiro de 2025.

### **AS COORDENAÇÕES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, SANCIONAM A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º.** Ficam aprovados os Critérios para a Concessão e para o Cancelamento de Bolsas CAPES/CNPq/Fundação Araucária/SETI– Mestrado, conforme segue.

**Art. 2º.** A classificação dos candidatos à bolsa de estudo para o Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade da Universidade Estadual de Maringá em associação com o Instituto Federal do Paraná (PSU) será efetuada pela Comissão de Bolsas e homologada pelo Conselho Acadêmico do PSU, de acordo com os critérios estabelecidos nesta Resolução.

**Art. 3º.** A concessão ou o cancelamento de cotas de bolsas do PSU será executada pela Coordenação do Programa.

### **Seção I - Concessão de bolsa**

**Art. 4º.** Os requisitos e condições para que o candidato faça jus à concessão de bolsa são:

- I. Assumir, formalmente por meio de Plano de Trabalho (Anexo 1), o compromisso de dedicar-se às atividades do Programa e ao desenvolvimento de sua dissertação de mestrado, durante todo o período da bolsa, de acordo com as normas das Agências de Fomento e do Regulamento do PSU, mesmo quando possuir atividade remunerada ou outros rendimentos;
- II. Ser estudante regularmente matriculado no programa há menos de dezoito (18) meses;
- III. Não ter sido reprovado (conceito D) em disciplina do programa;
- IV. Não ter sido reprovado no exame de qualificação;
- V. Não acumular bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, exceto bolsas que a agência de fomento concedente da bolsa de mestrado permitir acumular;



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE (PSU)**  
**MESTRADO ACADÊMICO ASSOCIADO**  
**Universidade Estadual de Maringá**  
**Instituto Federal do Paraná**

- VI. Não se apresentar aposentado ou em situação equiparada;
- VII. Informar devidamente, por e-mail, o/a orientador/a quando possuir atividade remunerada ou outros rendimentos (Anexo 2);
- VIII. Informar devidamente, por e-mail, a coordenação do programa quando possuir atividade remunerada ou outros rendimentos. A coordenação do programa deve emitir uma carta de autorização (Anexo 3).

**Parágrafo único.** No caso de comprovado desrespeito às condições estabelecidas na presente resolução, a agência financiadora será notificada para tomar as devidas providências.

**Art. 5º.** Para participar do processo de seleção, os estudantes regulares, aptos à concessão de bolsas, deverão efetivar a solicitação de acordo com edital específico para seleção de bolsistas.

**§ 1º.** Todos os estudantes regularmente matriculados no programa do PSU podem se inscrever no processo de seleção para concorrer à bolsa de estudo.

**§ 2º.** Os inscritos serão classificados por ordem de prioridade em **cinco** grupos:

- 1) os estudantes que não possuem atividade remunerada ou outros rendimentos, com orientação ou coorientação de professor permanente do Programa;
- 2) os estudantes que não possuem atividade remunerada ou outros rendimentos;
- 3) os estudantes que possuem atividade remunerada ou outros rendimentos em docência;
- 4) os estudantes que possuem atividade remunerada ou outros rendimentos em outra área de atuação;
- 5) os estudantes que não tiveram a bolsa prorrogada de acordo com o Art. 5º § 1º do Regulamento de Bolsas do PSU.

**§ 3º** Para se inscrever no Grupo 1, o estudante deverá preencher uma autodeclaração, afirmando que não exerce atividade remunerada ou outros vencimentos (Anexo 4).

**§ 4º** A área de atuação da atividade remunerada ou outros deve ser comprovada pela apresentação da carteira de trabalho ou contrato de trabalho.

**Art. 6º.** Na avaliação do desempenho global dos estudantes regulares do PSU que se candidatarem à concessão de bolsa serão tomados como base os seguintes aspectos:

- a) o estágio em que se encontra o estudante no curso – **ES<sub>A</sub>**;
- b) a nota do currículo Lattes do estudante – **CL<sub>A</sub>**;

**Art. 7º.** O estágio em que se encontra o estudante no curso – **ES<sub>A</sub>** é o estágio em que se encontra o estudante ao longo do curso, conforme Tabela 1 do Art. 9º desta Resolução.



**Art. 8º.** A nota do currículo Lattes do estudante –  $CL_A$  é a nota referente às informações contidas no currículo Lattes do estudante, considerando-se atividades como a participação em eventos e cursos de curta duração, publicação de resumos e trabalhos completos em anais de eventos científicos, artigos publicados em periódicos especializados, participação em projetos de Iniciação Científica, experiência profissional na área e pós-graduações concluídas (Anexo 5).

**Parágrafo único.** O  $CL_A$  será obtido pela contabilização das atividades constantes no currículo, conforme critérios do edital de seleção de bolsistas, e será comparado com o  $CL_M$ , que é o maior  $CL_A$  obtido por todos os estudantes regulares do PSU que concorrem à bolsa na data da avaliação.

**Art. 9º.** A pontuação final  $PF_A$  de cada estudante é obtida pela equação:

$$PF_A = f_1 (ES_A/2) + f_2 (CL_A/CL_M)$$

**Parágrafo único.** Os fatores  $f_i$  constantes na equação e utilizados para o cálculo do  $PF_A$  são apresentados na Tabela 1.

**Tabela 1 – Fatores multiplicadores para os itens avaliados**

| ESTÁGIO DO ESTUDANTE AVALIADO          | $ES_A$ | FATOR $f_i$ PARA O CÁLCULO DO $PF_A$ |                        |
|----------------------------------------|--------|--------------------------------------|------------------------|
|                                        |        | $f_1$<br>para o $ES_A$               | $f_2$<br>para o $CL_A$ |
| Estudante ingressante <sup>a</sup>     | 1      | 1,0                                  | 3,0                    |
| Estudante pós ingressante <sup>b</sup> | 2      | 2,0                                  | 2,5                    |

<sup>a</sup>estudante com menos de 20 créditos concluídos em disciplinas.

<sup>b</sup> estudante com mais de 20 créditos concluídos em disciplinas.

Obs.:o período em que, por ocasião de paralisação institucional, o estudante for impedido de exercer suas atividades no PSU não será computado no cálculo do estágio do estudante avaliado.

**Art. 10.** A classificação de todos os estudantes regulares, candidatos à concessão de bolsa, será feita de acordo com a pontuação final  $PF_A$  de cada candidato com duas casas decimais (com arredondamento), por ordem de prioridade agrupados em:

- Grupo 1** - sem atividade remunerada ou outros rendimentos, com orientação ou coorientação de professor permanente do Programa;
- Grupo 2** - sem atividade remunerada ou outros rendimentos;
- Grupo 3** - com atividade remunerada ou outros rendimentos em docência; e
- Grupo 4** - com atividade remunerada ou outros rendimentos em outra área de atuação.
- Grupo 5** - não tiveram a bolsa prorrogada de acordo com o Art. 7º do Regulamento.

**Parágrafo único.** A classificação será feita de acordo com a Instituição Associada.

**Art. 11.** No caso de empate no mesmo grupo (estudantes com mesmo  $PF_A$ ), a bolsa será concedida ao estudante que se encontrar em estágio mais avançado do curso; permanecendo o empate, o estudante com maior  $CL_A$  será contemplado.



**Art. 12.** As bolsas são concedidas aos estudantes do Grupo 1, conforme Art. 10 desta Resolução até que todos sejam contemplados durante a vigência da classificação mencionada em Edital.

**§ 1º.** O estudante contemplado com bolsa na condição de estudante do Grupo 1 deve comunicar ao PSU se vier a ter atividade remunerada ou outros rendimentos, conforme incisos VII e VIII do Art. 4º desta Resolução.

**§ 2º.** O estudante bolsista que assume atividade remunerada ou outros rendimentos passa a integrar o Grupo 2 ou Grupo 3, conforme a atuação, ficando sujeito, a partir de então, a ter a sua bolsa cancelada para ser atribuída a estudante classificado no Grupo 1.

**§ 3º.** Uma vez atendidos todos os estudantes do Grupo 1 e, havendo bolsas disponíveis, as mesmas podem ser atribuídas aos estudantes do Grupo 2. Uma vez atendidos todos os bolsistas do Grupo 2, havendo bolsas disponíveis, as mesmas podem ser atribuídas ao Grupo 3, e assim, sucessivamente.

## **Seção II - Cancelamento de bolsa**

**Art. 13.** A bolsa será cancelada se o bolsista incorrer em uma das seguintes condições:

- I. Não ter entregado bimestralmente à secretaria do Programa os Relatórios de Acompanhamento de Atividades, conforme Anexo6;
- II. Ter defendido a dissertação de mestrado perante a banca examinadora;
- III. Ter sido desligado do PSU;
- IV. Ter sido reprovado em qualquer disciplina do PSU enquanto estudante regular do Programa;
- V. Ter sido reprovado no exame de qualificação;
- VI. Ter realizado o trancamento de seu registro acadêmico no Curso de Mestrado do PSU.

**Art. 14.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Acadêmico do PSU.

**Art. 15.** Esta resolução entrará em vigor em 28 de fevereiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRASE.

Umuarama, 28 de fevereiro de 2025.

Prof. Dr. Júlio Cesar Guerreiro

Prof. Dr. Otávio Akira Sakai

**Coordenadores do PSU**

**\*O documento original encontra-se assinado**



## **ANEXO 1**

### **Plano de Trabalho - Bolsista**

|                                                     |            |       |        |        |       |        |   |   |   |    |    |    |
|-----------------------------------------------------|------------|-------|--------|--------|-------|--------|---|---|---|----|----|----|
| <b>Nome do bolsista:</b>                            |            |       |        |        |       |        |   |   |   |    |    |    |
| <b>Nome do orientador:</b>                          |            |       |        |        |       |        |   |   |   |    |    |    |
| <b>Título provisório do projeto de pesquisa:</b>    |            |       |        |        |       |        |   |   |   |    |    |    |
| <b>Resumo do projeto de pesquisa</b>                |            |       |        |        |       |        |   |   |   |    |    |    |
| <b>Palavras-chave:</b>                              |            |       |        |        |       |        |   |   |   |    |    |    |
| <b>Distribuição de carga horária semanal (40h)</b>  |            |       |        |        |       |        |   |   |   |    |    |    |
| Horário                                             | Segunda    | Terça | Quarta | Quinta | Sexta | Sábado |   |   |   |    |    |    |
|                                                     |            |       |        |        |       |        |   |   |   |    |    |    |
|                                                     |            |       |        |        |       |        |   |   |   |    |    |    |
|                                                     |            |       |        |        |       |        |   |   |   |    |    |    |
| [inserir mais linhas se necessário]                 |            |       |        |        |       |        |   |   |   |    |    |    |
| <b>Previsão de participação em eventos:</b>         |            |       |        |        |       |        |   |   |   |    |    |    |
| <b>Previsão de execução do projeto de pesquisa:</b> |            |       |        |        |       |        |   |   |   |    |    |    |
| <b>Previsão de publicações científicas:</b>         |            |       |        |        |       |        |   |   |   |    |    |    |
| <b>Previsão de atividades complementares:</b>       |            |       |        |        |       |        |   |   |   |    |    |    |
| <b>Cronograma geral de todas as atividades:</b>     |            |       |        |        |       |        |   |   |   |    |    |    |
| <b>Ano:</b>                                         |            |       |        |        |       |        |   |   |   |    |    |    |
| Atividade                                           | <b>Mês</b> |       |        |        |       |        |   |   |   |    |    |    |
|                                                     | 1          | 2     | 3      | 4      | 5     | 6      | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
|                                                     |            |       |        |        |       |        |   |   |   |    |    |    |
|                                                     |            |       |        |        |       |        |   |   |   |    |    |    |
|                                                     |            |       |        |        |       |        |   |   |   |    |    |    |
|                                                     |            |       |        |        |       |        |   |   |   |    |    |    |
| [inserir mais linhas se necessário]                 |            |       |        |        |       |        |   |   |   |    |    |    |

Umuarama, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**Assinatura do orientador**

**Assinatura do bolsista**



## **ANEXO 2**

### **Solicitação de autorização para o exercício de atividade remunerada Bolsistas CAPES/CNPq/Outro**

Eu, \_\_\_\_\_, discente regularmente matriculado/a no Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade (PSU), sob orientação do/a professor/a \_\_\_\_\_, solicito autorização para exercer atividade remunerada de \_\_\_\_\_ horas por semana na instituição \_\_\_\_\_, na função \_\_\_\_\_, em complementação às atividades de Bolsista.

Declaro que, em conformidade com a Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023, as atividades a serem desenvolvidas estão relacionadas à minha área de atuação e ao tema da minha dissertação/tese, conforme justificativa em anexo, e que o exercício dessa atividade não causará prejuízo às atividades desenvolvidas no Programa.

Comprometo-me a informar imediatamente ao orientador/a e ao Colegiado, sob risco de cancelamento da bolsa, sobre qualquer alteração nas informações acima (mudança de vínculo empregatício, de carga horária etc.).

Estou ciente que, em caso de desempenho insatisfatório, a bolsa poderá não ser renovada e/ou ser cancelada, e que o orientador/a pode cancelar a autorização concedida para exercer a atividade remunerada concomitante a bolsa de estudos, quando entender que não estou cumprindo minhas obrigações com a pesquisa.

Também estou ciente que, caso seja comprovado o desrespeito às condições estabelecidas na CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023 e no Regulamento de Bolsas do PSU, serei obrigado a devolver à agência de fomento em que a bolsa está vinculada os valores recebidos a título de bolsa, corrigidos conforme a legislação vigente.



Bolsista CAPES ( ) CNPq( ) Outra ( ) \_\_\_\_\_ desde (mês/ano):  
\_\_\_\_ / \_\_\_\_

Início da atividade/serviço remunerado (mês/ano): \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura do/a Bolsista:

**Data:**

**Local:**

**ANEXAR:**

- Comprovante do vínculo, com assinatura do responsável, descrevendo as atividades previstas e a carga horária/regime de trabalho ao qual estará submetido.
- Plano de trabalho atualizado que confirme a compatibilidade entre a atividade remunerada e o trabalho de pesquisa em desenvolvimento no PSU;
- Autorização do orientador(a) e ciência do coordenador do PSU (conforme modelo Anexo 3).



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE (PSU)**  
**MESTRADO ACADÊMICO ASSOCIADO**  
**Universidade Estadual de Maringá**  
**Instituto Federal do Paraná**

### **ANEXO 3**

#### **Autorização a ser preenchida e assinada pelo orientador/a com ciência da coordenação**

Autorizo o/a bolsista ....., sob minha orientação, a ter vínculo empregatício, informando que suas atividades laborais estão relacionadas com a temática abordada em sua dissertação/tese pelos seguintes motivos:

\_\_\_\_\_

Comprometo-me ainda a informar imediatamente a Comissão de Bolsas do PSU caso note qualquer prejuízo ou atraso no cronograma previsto para o trabalho do aluno por conta dessas mesmas atividades.

\_\_\_\_\_

Assinatura do orientador/a (pelo gov.br)

Eu, ....., coordenador/a do Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade (PSU), tenho ciência da situação apresentada.

\_\_\_\_\_

Assinatura do coordenador/a (pelo gov.br)



## **ANEXO 4**

### **Autodeclaração de inexistência de vínculo empregatício e disponibilidade de 40 horas semanais para bolsa**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_ e Matrícula \_\_\_\_\_ no Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade (PSU), vinculado à Universidade Estadual de Maringá (UEM) ou Instituto Federal do Paraná (IFPR), declaro para os devidos fins não possuir qualquer vínculo empregatício e não possuir bolsas de outros programas da UEM, do IFPR e/ou de qualquer outra instituição, salvo o recebimento de auxílio da assistência estudantil que não exija carga horária complementar para o desempenho de atividades específicas, durante o período de vigência da bolsa.

Declaro também ter disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais para atuar nas atividades referentes a minha pesquisa, orientações e demais atividades pertinentes ao PSU.

Tenho ciência que a inobservância das cláusulas acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo(a) beneficiário(a) implicará no cancelamento da bolsa, na situação de inadimplência do estudante bolsista perante a Instituição e, a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Estudante bolsista  
(nome e assinatura)



## ANEXO 5

### Quadro de Pontuação

|            | Item avaliado                                                                                                                                                                                      | Condição     | Unidade        | Pontuação             |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------|-----------------------|
| <b>1.</b>  | <b>Bolsas e atividades profissionais</b>                                                                                                                                                           |              |                |                       |
| 1.1        | Docência no ensino superior                                                                                                                                                                        | Docente      | Semestre       | 4 (limitado a 20 p.)  |
| 1.2        | Atividade profissional na graduação                                                                                                                                                                | Professional | Semestre       | 2 (limitado a 10 p.)  |
| 1.3        | Créditos cumpridos como aluno regular ou não-regular                                                                                                                                               | Aluno        | 15 horas       | 0,5                   |
| 1.4        | Iniciação científica com bolsa                                                                                                                                                                     | Aluno        | Projeto        | 10                    |
| 1.5        | Iniciação científica sem bolsa                                                                                                                                                                     | Aluno        | Projeto        | 5                     |
| 1.6        | Projeto de extensão ou ensino com carga horária superior ou igual a 50 horas                                                                                                                       | Aluno        | Projeto        | 3                     |
| 1.7        | Monitoria ou preceptoria                                                                                                                                                                           | Aluno        | Semestre       | 0,5 (limitado a 2 p.) |
| 2.         | Participação em bancas de graduação                                                                                                                                                                | Membro       | Banca          | 1 (limitado a 10 p.)  |
| 3.         | Orientação de aluno de iniciação científica ou trabalho de conclusão de curso (TCC)                                                                                                                | Orientador   | Orientação     | 3 (limitado a 12 p.)  |
| 4.         | Curso de língua inglesa (carga horária mínima de 30h)                                                                                                                                              | Aluno        | Curso/semestre | 0,5 (limitado a 2 p.) |
| <b>5.</b>  | <b>Artigos publicados ou aceitos em periódicos científicos (classificação na Área Interdisciplinar - Qualis Capes 2017-2020) ou conforme classificação dos artigos à época do Edital de Bolsas</b> |              |                |                       |
| 5.1        | Qualis A1                                                                                                                                                                                          | Autor        | Artigo         | 26                    |
| 5.2        | Qualis A2                                                                                                                                                                                          | Autor        | Artigo         | 24                    |
| 5.3        | Qualis A3                                                                                                                                                                                          | Autor        | Artigo         | 20                    |
| 5.4        | Qualis A4                                                                                                                                                                                          | Autor        | Artigo         | 16                    |
| 5.5        | Qualis B1                                                                                                                                                                                          | Autor        | Artigo         | 12                    |
| 5.6        | Qualis B2                                                                                                                                                                                          | Autor        | Artigo         | 8                     |
| 5.7        | Qualis B3                                                                                                                                                                                          | Autor        | Artigo         | 4                     |
| 5.8        | Qualis B4 – B5 - C                                                                                                                                                                                 | Autor        | Artigo         | 2                     |
| 5.9        | Indexados e não avaliados                                                                                                                                                                          | Autor        | Artigo         | 1                     |
| <b>6.</b>  | <b>Livros e capítulos de livros (máximo 40 pontos)</b>                                                                                                                                             |              |                |                       |
| 6.1        | Autoria de livros                                                                                                                                                                                  | Autor        | Livro          | 20                    |
| 6.2        | Capítulo de livros                                                                                                                                                                                 | Autor        | Capítulo       | 10                    |
| <b>7.</b>  | <b>Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos (mínimo de 4 páginas)</b>                                                                                                        |              |                |                       |
| 7.1        | Evento internacional                                                                                                                                                                               | Autor        | Trabalho       | 5                     |
| 7.2        | Evento nacional                                                                                                                                                                                    | Autor        | Trabalho       | 3                     |
| 7.3        | Evento regional                                                                                                                                                                                    | Autor        | Trabalho       | 2                     |
| <b>8.</b>  | <b>Resumos expandidos publicados em anais de eventos científicos (mínimo de 3 páginas)</b>                                                                                                         |              |                |                       |
| 8.1        | Evento internacional                                                                                                                                                                               | Autor        | Trabalho       | 2,5                   |
| 8.2        | Evento nacional                                                                                                                                                                                    | Autor        | Trabalho       | 1,5                   |
| 8.3        | Evento regional                                                                                                                                                                                    | Autor        | Trabalho       | 1,0                   |
| <b>9.</b>  | <b>Resumos publicados em eventos científicos</b>                                                                                                                                                   |              |                |                       |
| 9.1        | Evento internacional                                                                                                                                                                               | Autor        | Trabalho       | 1,5                   |
| 9.2        | Evento nacional                                                                                                                                                                                    | Autor        | Trabalho       | 1,0                   |
| 9.3        | Evento regional                                                                                                                                                                                    | Autor        | Trabalho       | 0,5                   |
| 10.        | Participação em eventos técnico- científicos                                                                                                                                                       | Ouvinte      | Evento         | 0,5 (limitado a 5 p.) |
| <b>11.</b> | <b>Conferencista</b>                                                                                                                                                                               |              |                |                       |
| 11.1       | Ministrante de palestra                                                                                                                                                                            | Palestrante  | Evento         | 1                     |
| 11.2       | Ministrante de curso (mínimo de 2 horas)                                                                                                                                                           | Palestrante  | Evento         | 2                     |
| 12.        | Prêmios e títulos técnico-científicos                                                                                                                                                              | Autor        | Evento         | 2                     |



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE (PSU)**  
**MESTRADO ACADÊMICO ASSOCIADO**  
**Universidade Estadual de Maringá**  
**Instituto Federal do Paraná**

|      |                                                                                   |             |           |                     |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------|---------------------|
| 13.  | Inovação tecnológica (softwares e patentes de produtos ou processos)              | Autor       | Registro  | 30                  |
| 14.  | Estágio não obrigatório (remunerado na área de graduação)                         | Aluno       | Trimestre | 2 (limitado a 6 p.) |
| 15.  | Organização de evento científico                                                  | Organizador | Evento    | 1 (limitado a 3 p.) |
| 16.  | <b>Titulação (será considerada apenas uma única vez, sendo a maior titulação)</b> |             |           |                     |
| 16.1 | Mestrado                                                                          | Aluno       | Curso     | 50                  |
| 16.2 | Especialização                                                                    | Aluno       | Curso     | 20                  |
| 17.  | <b>Candidato que ingressou no programa por cotas</b>                              | Aluno       | Curso     | 10                  |

**Obs:** Serão computados apenas com datas dos últimos 5 anos.



## ANEXO 6

### Relatório Bimestral de Acompanhamento de Bolsistas - PSU

#### A) Campos de preenchimento do bolsista

|                                 |                                    |
|---------------------------------|------------------------------------|
| Nome do bolsista:               |                                    |
| Data de ingresso no PSU:        | <i>mês/ano de matrícula no PSU</i> |
| Orientador (a):                 |                                    |
| Relatório referente ao período: | <i>mês/ano</i>                     |

- 1) Foram cursadas disciplinas no período correspondente a este relatório? Se sim, quais?
- 2) Foi realizado o estágio na docência? Se sim, descreva a disciplina, curso e turno de realização.
- 3) Houve participação em eventos científicos? Se sim, descreva nome e local do evento.
- 4) Houve alguma publicação? Se sim, descreva o título do trabalho e demais informações como evento, tipo de publicação, editora, etc.
- 5) Atividades complementares realizadas no período.  
*Participação em cursos, formações complementares, organização de eventos, participação em bancas, palestras projetos de pesquisa, etc.*
- 6) Desenvolvimento do trabalho de pesquisa e elaboração da dissertação  
*Relatar a situação em que se encontra a pesquisa e o processo de elaboração da dissertação e indicar a previsão de defesa.*
- 7) Currículo Lattes atualizado em: *dia/mês/ano*

Declaro estar ciente do regulamento de bolsas, do PSU e das normativas vigentes a CAPES.

*[Data]*

*[Nome e assinatura do/a bolsista]*

#### B) Campos de preenchimento do(a) orientador (a)

- 1) Desempenho do bolsista no período deste relatório: *Breve comentário sobre o cumprimento do cronograma e atividades previstas.*
- 2) O bolsista cumpriu 40 h/semanais no período avaliado: *sim/não*

*[Data]*

*[Nome e assinatura do/a orientador/a]*